



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTA ROSA DE VITERBO

Imprensa Oficial Instituída pela Lei Municipal nº 4977/22 de 08 de Junho de 2022



<https://santarosa.sp.gov.br/>

Quinta-Feira, 09 de Janeiro de 2025

Ano III | Edição nº 625

Página 1 de 13

Sumário

Departamento Municipal de Suprimentos	2
DIRETORIA DE SUPRIMENTOS	2
Departamento de Negócios Jurídicos	3
Decreto nº 6222/2025	3
Portaria nº 9728/2025	6
Portaria nº 9733/2025	7
Portaria nº 9739/2025	8
Portaria nº 9734/2025	9
Departamento de Planejamento e Finanças	10
Justificativa Ordem Cronológica Dezembro/2024	10



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP Brasil,
em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Santa Rosa de Viterbo - SP, garante a autenticidade deste
documento, desde que visualizado através do site
<https://santarosa.sp.gov.br/>



Certificado Marcela Zerba - Município de Santa Rosa de Viterbo-SP



Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

Departamento Municipal de Suprimentos

IMPRENSA OFICIAL



Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Sete de Setembro, 398 - Centro - Santa Rosa de Viterbo - Estado de São Paulo
Caixa Postal 91 - PABX (16) 3954-8800 - Fax(16) 3954-8811 - CEP 14270-000
CNPJ 45.368.545/0001-93

URL: <http://www.santarosa.sp.gov.br> - e-mail: prefeitura@santarosa.sp.gov.br

TERMO DE ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATAÇÃO

PROCESSO N.º: 123/2024

PREGÃO ELETRÔNICO N.º: 90045/2024

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA MANUTENÇÃO DE VIAS URBANAS- TABELA DE REFERÊNCIA SINAPI 10/2024, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

EMPRESA: CONSTRUTORA AUMARIS LTDA, INSCRITO (A) NO CNPJ/MF SOB O N.º 67.325.118/0001-60, SEDIADO(A) NA AVENIDA SÃO PAULO, N.º 1.539, BAIRRO VILA BARROS, CEP: 14270-000 - SANTA ROSA DE VITERBO, ESTADO DE SÃO PAULO – VALOR TOTAL: R\$ 35% DE R\$900.000,00 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 01/2025.

VIGÊNCIA: 12 MESES

DATA HOMOLOGAÇÃO: 03/01/2025.

DATA DA ASSINATURA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 07/01/2025.

SANTA ROSA DE VITERBO, 08/01/2025.

OMAR NAGIB MOUSSA
PREFEITO MUNICIPAL



Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

IMPRENSA OFICIAL

Departamento de Negócios Jurídicos

DECRETO N° 6222/25, DE 09 DE JANEIRO DE 2025.

PERMITE USO GRATUITO DE ESPAÇO PÚBLICO CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

OMAR NAGIB MOUSSA, Prefeito Municipal de Santa Rosa de Viterbo, no uso da atribuição que lhe confere o art. 75, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica permitido, na forma prescrita no § 3º do artigo 120 da Lei Orgânica Municipal, o uso do espaço público Praça Zuleika de Melo Balbão, nos dias 16, 17, 18, 19, 23, 24, 25 e 26 de janeiro de 2025, das 9h às 18h, em favor da ALCANS Telecom, para realização de ações de divulgação da empresa, conforme Termo de Compromisso e Responsabilidade, parte integrante deste Decreto.

Art. 2º A permissão constante deste Decreto está amparada na Lei Municipal nº 3707/11, de 12/04/2011, cuja solicitação de data para o evento foi formalizada através de requerimento fundamentado e devidamente justificado.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Rosa de Viterbo, 09 de janeiro de 2025.

OMAR NAGIB MOUSSA
Prefeito Municipal



Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

IMPRENSA OFICIAL

Departamento de Negócios Jurídicos

TERMO DE COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE PELO USO DE ESPAÇO PÚBLICO MUNICIPAL

ALCANS Telecom, neste ato representada por ALEX ROTULO ROSSI, doravante denominada simplesmente de **COMPROMISSADA**, firma o presente Termo, nas seguintes condições:

1. O presente Termo tem por objeto a utilização, pela **COMPROMISSADA**, do espaço público, **PRAÇA ZULEIKA DE MELO BALBÃO**, nesta cidade e comarca de Santa Rosa de Viterbo – Estado de São Paulo.
2. A **COMPROMISSADA** fica autorizada a usufruir do local ora disponibilizado nos 16, 17, 18, 19, 23, 24, 25 e 26 de janeiro de 2025, das 9h às 18h.
3. São obrigações da **COMPROMISSADA**:
I - manter sob sua guarda e responsabilidade o bem cujo uso fora autorizado;
II - não dar ao bem imóvel destinação diversa ou estranha à prevista no item “1” deste Termo;
III - não ceder, nem transferir, no todo ou em parte, o seu uso a terceiros;
IV - zelar pela manutenção e conservação do imóvel, ao longo do período da autorização;
V - responder por todos os danos causados ao imóvel durante o período da autorização;
VI - responder por danos pessoais e materiais causados a terceiros decorrente da realização da atividade;
VII - responsabilizar-se pelo cumprimento de toda a legislação trabalhista e previdenciária relativa ao seu pessoal, ficando a Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo – Estado de São Paulo e seus departamentos, isentos de qualquer responsabilidade neste sentido, inclusive com relação a acidentes de trabalho;
4. Na hipótese de descumprimento, devidamente comprovado, de qualquer um dos dispositivos constantes no item “3” deste Termo, será revogada a autorização do uso do bem descrito no item “1” também deste Termo.
5. A **COMPROMISSADA** declara sua ciência e concordância com todas as condições de uso



Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

IMPRENSA OFICIAL

Departamento de Negócios Jurídicos

estabelecidas no presente Termo, no ato da outorga.

6. Este Termo é assinado em 02 (duas) vias, de igual teor.

Santa Rosa de Viterbo, 09 de janeiro de 2024.

COMPROMISSADA:

ALEX ROTULO ROSSI
ALCANS Telecom



Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

IMPRENSA OFICIAL

Departamento de Negócios Jurídicos

PORTARIA Nº 9728/28, DE 08 DE JANEIRO DE 2025

NOMEAR FERNANDO JOSÉ MESQUITA PARA O CARGO EM COMISSÃO DE CHEFE DE PROGRAMAS AGRICOLAS/CASA DA LAVOURA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE VITERBO.

OMAR NAGIB MOUSSA, Prefeito Municipal de Santa Rosa de Viterbo, no uso da atribuição que lhe confere o art. 75, incisos I e IX, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE,

I – NOMEAR **FERNANDO JOSÉ MESQUITA**, inscrito no CPF sob nº 183.xxx.xxx-39, para o cargo em comissão de CHEFE DE PROGRAMAS AGRICOLAS/CASA DA LAVOURA, sob o Regime Jurídico Administrativo criado pela Lei Complementar nº. 344/19.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Santa Rosa de Viterbo/SP, 08 de janeiro de 2025.

OMAR NAGIB MOUSSA
Prefeito Municipal

*REPUBLICADO PARA CORREÇÃO DE ERRO MATERIAL



Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

IMPRENSA OFICIAL

Departamento de Negócios Jurídicos

PORTARIA Nº 9733/25, DE 08 DE JANEIRO DE 2025

DESIGNA ANÍSIO REMONTI FILHO PARA EXERCER A FUNÇÃO DE CONFIANÇA DE CHEFE DE SETOR DE TRIBUTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE VITERBO.

OMAR NAGIB MOUSSA, Prefeito Municipal de Santa Rosa de Viterbo, no uso da atribuição que lhe confere o art. 75, incisos I e IX, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE,

I – DESIGNAR o servidor público municipal, **ANÍSIO REMONTI FILHO**, inscrito no CPF sob nº 066.xxx.xxx-02, para exercer a Função de Confiança de CHEFE DE SETOR DE TRIBUTOS, lotado no Departamento Municipal de Planejamento e Finanças, sob o Regime Jurídico Administrativo criado pela Lei Complementar nº. 344/19.

II - O exercício do servidor na função de confiança acarreta seu afastamento temporário do exercício de seu cargo efetivo, enquanto perdurar a designação.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Santa Rosa de Viterbo/SP, 08 de dezembro de 2024.

OMAR NAGIB MOUSSA
Prefeito Municipal

*REPUBLICADO PARA CORREÇÃO DE ERRO MATERIAL



Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

IMPRENSA OFICIAL

Departamento de Negócios Jurídicos

PORTARIA Nº 9739/25, DE 09 DE JANEIRO DE 2025

DESIGNA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO DE CHEFE DE SETOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE VITERBO.

OMAR NAGIB MOUSSA, Prefeito Municipal de Santa Rosa de Viterbo, no uso da atribuição que lhe confere o art. 75, incisos I e IX, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE,

I – DESIGNAR, a contar de 21/01/2025, a servidora pública municipal **KARINA DELAMICO DE CASTRO GIL**, inscrita no CPF sob o nº 280.xxx.xxx-30, para exercer o cargo em comissão, de CHEFE DE SETOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA, sob o Regime Jurídico Administrativo criado pela Lei Complementar nº. 344/19.

II - O exercício da servidora no cargo em comissão acarreta seu afastamento temporário do exercício de seu cargo efetivo, enquanto perdurar a designação.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria nº 9730/2025.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Santa Rosa de Viterbo/SP, 09 de janeiro de 2025.

OMAR NAGIB MOUSSA
Prefeito Municipal



Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

IMPRENSA OFICIAL

Departamento de Negócios Jurídicos

PORTARIA Nº 9734/25, DE 08 DE JANEIRO DE 2025

DESIGNA RENATA FERNANDES PARA EXERCER A FUNÇÃO DE CONFIANÇA DE CHEFE DE SETOR DE TESOURARIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE VITERBO.

OMAR NAGIB MOUSSA, Prefeito Municipal de Santa Rosa de Viterbo, no uso da atribuição que lhe confere o art. 75, incisos I e IX, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE,

I – DSIGNAR a servidora pública municipal **RENATA FERNANDES**, inscrita no CPF sob o nº 175.xxx.xxx-97, para exercer a Função de Confiança de CHEFE DE SETOR DE TESOURARIA, lotado no Departamento Municipal de Planejamento e Finanças, sob o Regime Jurídico Administrativo criado pela Lei Complementar Nº. 344/19.

II - O exercício da servidora na função de confiança acarreta seu afastamento temporário do exercício de seu cargo efetivo, enquanto perdurar a designação.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Santa Rosa de Viterbo/SP, 08 de janeiro de 2025.

OMAR NAGIB MOUSSA
Prefeito Municipal

*REPUBLICADO PARA CORREÇÃO DE ERRO MATERIAL



Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

Departamento de Planejamento e Finanças

IMPRENSA OFICIAL



Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Sete de Setembro, 398 - Centro - Santa Rosa de Viterbo - Estado de São Paulo
Caixa Postal 91 - PABX (16) 3954-8800 - Fax(16) 3954-8811 - CEP 14270-000
CNPJ 45.368.545/0001-93

URL: <http://www.santarosa.sp.gov.br> - e-mail: prefeitura@santarosa.sp.gov.br

DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

JUSTIFICATIVA

§ 1º - ART. 141 DA LEI 14133/21

Senhor Prefeito

Em atenção ao § 1º - ART. 141 DA LEI 14133/21, justifica-se a alteração da ordem cronológica pelas razões a seguir expostas:

As dificuldades apresentadas na execução orçamentária dizem respeito ao crescimento das despesas necessárias para a manutenção das atividades estruturantes da administração pública municipal.

A Prefeitura Municipal, atenta a essa realidade buscou solução para controlar a assunção de despesas visando garantir o equilíbrio financeiro orçamentário.

Ocorre que as medidas de controle não foram satisfatórias para regularizar a situação, o que levou a tesouraria municipal a realizar pagamentos de fornecimentos, serviços e aquisições com algum atraso, o que gerou a lista de débitos pendentes de pagamentos no encerramento de cada competência mensal.

Preocupado e diante desse cenário efetuou-se o levantamento de despesas junto a fornecedores que prestam serviços ou fornecimento de bens à Prefeitura Municipal, caracterizando-os, de acordo com as situações aplicáveis à situação municipal, a partir das hipóteses consignadas nos incisos do § 1º do art. 141 da Lei 14133/21, a seguir exposto:

Inciso II - pagamento à microempresa, empresa de pequeno porte, agricultor familiar, produtor rural pessoa física, microempreendedor individual e sociedade cooperativa, desde que demonstrado o risco de descontinuidade do cumprimento do objeto do contrato;

Inciso III - pagamento de serviços necessários ao funcionamento dos sistemas estruturantes, desde que demonstrado o risco de descontinuidade do cumprimento do objeto do contrato;



Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

IMPRENSA OFICIAL

Departamento de Planejamento e Finanças



Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Sete de Setembro, 398 - Centro - Santa Rosa de Viterbo - Estado de São Paulo
Caixa Postal 91 - PABX (16) 3954-8800 - Fax(16) 3954-8811 - CEP 14270-000
CNPJ 45.368.545/0001-93

URL: <http://www.santarosa.sp.gov.br> - e-mail: prefeitura@santarosa.sp.gov.br

Inciso V - pagamento de contrato cujo objeto seja imprescindível para assegurar a integridade do patrimônio público ou para manter o funcionamento das atividades finalísticas do órgão ou entidade, quando demonstrado o risco de descontinuidade da prestação de serviço público de relevância ou o cumprimento da missão institucional.

ALTERAÇÃO DE ORDEM

I - PERÍODO DE 2/12/2024 A 30/12/2024

INCISOS DE II, III E V DO § 1º DO ART. 141 DA LEI 14133/21

EM PENHO- VALOR- DATA PAGAMENTO.

Dezembro/2024

EM PENHO-VALOR-DATA DE PAGAMENTO

4860/4861/6276/6277/6280/6283/6284/6286/6288/7709-29571,90-02/12/2024;
7464/7465/7466/7467/7468-74686,00-
02/12/2024;6936/6939/6941/6942/6944/6948/6997/7711/7714/7784-8715,53-
02/12/2024; 808-1474,43-03/12/2024; 6998-1552,48-03/12/2024; 8774-544,88-
03/12/2024; 8667-312907,27-04/12/2024; 8817-40,87-05/12/2024; 7957-245,00-
05/12/2024; 8816-337,76-05/12/2024; 1911-70,83-05/12/2024; 5706-22926,39-
06/12/2024; 6936/6939/6942/6945/7714/7715-4316,02-06/12/2024; 6949-220,54-
06/12/2024; 1223-530,40-06/12/2024;
4860/4861/6276/6277/6280/6283/6284/6286/6288/7709-34121,07-06/12/2024;
1427-505,54-09/12/2024; 8435-24559,57-09/12/2024; 7525-334,93-09/12/2024;
7625-289,19-09/12/2024; 7818/7821/7824/7825/7828/7829-3691,70-09/12/2024;
5131-156,00-09/12/2024; 7767-95,00-09/12/2024;2439-3582,90-09/12/2024;
7543/7817/7819/7820/7822/7823-4315,97-09/12/2024; 7109-28852,19-10/12/2024;
4725-21401,50-10/12/2024; 5345-39720,58-10/12/2024; 6142-20110,83-
10/12/2024;3263-18031,49-10/12/2024; 937-1690,75-10/12/2024;
3258/3259/3260/3261/3262-90157,47-10/12/2024; 4279/5683/6259-1635,54-
12/12/2024; 6162-2030,48-12/12/2024; 6149-559,31-12/12/2024; 7794-216,70-
12/12/2024; 7052-78,00-12/12/2024; 5339-1766,63-12/12/2024; 7356/7964-
16935,30-12/12/2024; 7965-2604,67-12/12/2024; 1097-2518,04-12/12/2024; 7549-
2975,00-12/12/2024; 7865/7967-7880,28-12/12/2024; 943-8055,37-12/12/2024;
944-8568,00-12/12/2024; 3648/4081-319,20-12/12/2024; 7738-100,20-12/12/2024;
1862-304,38-13/12/2024; 3520-9000,00-13/12/2024; 1863-2232,42-13/12/2024;
7824/8209/8215/8235-2347,90-13/12/2024; 8147/8149/8150/8153/8155-1194,44-
13/12/2024; 7626-65,84-13/12/2024; 7630-260,84-13/12/2024;
7341/8151/8164/8185-2028,57-13/12/2024; 8160-1669,70-13/12/2024; 8161-



Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

Departamento de Planejamento e Finanças

IMPRENSA OFICIAL



Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Sete de Setembro, 398 - Centro - Santa Rosa de Viterbo - Estado de São Paulo
Caixa Postal 91 - PABX (16) 3954-8800 - Fax(16) 3954-8811 - CEP 14270-000
CNPJ 45.368.545/0001-93

URL: <http://www.santarosa.sp.gov.br> - e-mail: prefeitura@santarosa.sp.gov.br

633,00-13/12/2024;1598/7493-21516,40-13/12/2024; 5146-3400,00-13/12/2024;
8234-8335,82-13/12/2024; 8233-3995,35-13/12/2024; 6948/6949/7784-1937,57-
16/12/2024; 1096-1408,50-16/12/2024; 3748/6024-11133,64-17/12/2024; 8290-
131218,21-17/12/2024; 8435-23352,26-17/12/2024; 8444-21215,86-17/12/2024;
6599-7409,02-17/12/2024; 2694-9493,63-17/12/2024;2666-11800,59-17/12/2024;
7367-372,45-18/12/2024; 2395-1714,82-18/12/2024; 3429-4000,00-18/12/2024;
8148-171,00-18/12/2024; 3429-4000,00-18/12/2024; 8148-171,00-
18/12/2024;5706-1678,58-18/12/2024; 5704/8803-33852,58-18/12/2024; 4158-
44920,35-18/12/2024; 7834-6726,65-18/12/2024; 5050-3707,04-18/12/2024;7616-
1424,40-18/12/2024; 7835/8156/8210-2129,49-18/12/2024; 7632-195,00-
18/12/2024; 8352-4905,00-18/12/2024; 8158-427,50-18/12/2024; 5344-173,25-
18/12/2024; 1032-6420,00-18/12/2024; 8353-1306,63-18/12/2024; 5621-34827,00-
18/12/2024; 4860/6276/6278/6283/6287/7704/7705/7707/7709-37073,99-
19/12/2024;8146-3274,72-19/12/2024; 8162-155,20-19/12/2024; 7955/7956-27,26-
19/12/2024; 7734-156,50-19/12/2024; 7765-122,91-19/12/2024; 8592-214,00-
19/12/2024; 7625/7732-619,72-19/12/2024; 5353-1084,14-19/12/2024; 7736-
793,70-19/12/2024; 8188-624,91-19/12/2024; 7548-1561,04-19/12/2024; 1824-
642,00-19/12/2024; 4248-5308,00-20/12/2024; 8869-1803,25-20/12/2024;
946/947/948/949/950-15483,98-20/12/2024; 4839/6691-2417,84-20/12/2024;
7805/8461-5250,00-23/12/2024;5339-1645,59-23/12/2024;
3153/3154/3155/3156/3157/3302-2924,80-23/12/2024; 1062/1172/1204-1100,86-
23/12/2024;4839/6691-2417,84-23/12/2024; 1224-530,40-23/12/2024;1648-770,92-
23/12/2024; 7873/8379-6000,00-27/12/2024; 6944-255,79-27/12/2024;5627-534,00-
27/12/2024; 8790-1714,83-27/12/2024; 1400/5622/6979-970,65-27/12/2024; 5750-
4446,00-27/12/2024; 7001/7714-1974,36-27/12/2024; 1823-3141,60-27/12/2024;
3532-960,00-27/12/2024; 6936/6939/6941/6942-6945/6949/6951/7711-11231,47-
11231,47-27/12/2024; 4860/6278/6285/6286/6287/7704/7705/7707/7710-29574,62-
30/12/2024; 7464/7465/7466/7467/7468-74472,00-30/12/2024; 8841-5000,00-
30/12/2024;8432-45748,03-30/12/2024;7841-17600,00-30/12/2024;8378-3520,00-
30/12/2024;8586-62520,00-30/12/2024;6364-66031,17-30/12/2024.

II - PROCEDA-SE

- 1) Previamente, a publicação de comunicado contendo a justificativa ensejadora da quebra de ordem cronológica, contendo relação de pagamentos a serem realizados;
- 2) Posteriormente,
 - a. remessa de comunicacao da ocorrência ao responsável pelo Controle Interno da Administração.
 - b. comunicação ao E. Tribunal de Contas competente (no caso do Estado de SP, o TCESP), da ocorrência, o que se dará mediante



Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

IMPRENSA OFICIAL

Departamento de Planejamento e Finanças



Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Sete de Setembro, 398 - Centro - Santa Rosa de Viterbo - Estado de São Paulo
Caixa Postal 91 - PABX (16) 3954-8800 - Fax(16) 3954-8811 - CEP 14270-000
CNPJ 45.368.545/0001-93

URL: <http://www.santarosa.sp.gov.br> - e-mail: prefeitura@santarosa.sp.gov.br

ofício ou por meio de remessa eletrônica caso o sistema do TCESP/AUDESP tenha essa funcionalidade.

- 3) De maneira continuada, que seja disponibilizado, na imprensa oficial do município e disponibilizado no site oficial da Prefeitura Municipal, as justificativas que fundamentarem a eventual alteração dessa ordem.

Santa Rosa de Viterbo, 07 de janeiro de 2025

OMAR NAGIB
MOUSSA:0841320
3813

Assinado de forma digital por
OMAR NAGIB
MOUSSA:08413203813
Dados: 2025.01.08 13:52:42
-03'00'

OMAR NAGIB MOUSSA
Prefeito Municipal